

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010702-63.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Adjudicação Compulsória

Exequente: Marina Pires Laino

Executado: Douradinho Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da comprovação do pagamento (fls. 22/23) nos exatos termos requeridos na inicial, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Providencie, a serventia, comprovante do depósito judicial efetuado às fls. 22/23, através do Portal de Custas. Com a juntada do documento e com o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento em favor da parte autora, com os devidos acréscimos legais.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.

Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 13 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA